



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

LIMPEZA PÚBLICA Correio de Sergipe - 31/03/2016

## MP pede o cancelamento do contrato emergencial

Karla Pinheiro

A Promotoria de Justiça de Relevância Pública do Ministério Público Estadual (MPE) ajuizou Ação Civil Pública (ACP) pedindo a anulação do contrato emergencial de coleta de lixo e limpeza pública da capital sergipana. O MPE entendeu que a contratação foi feita descumprindo os princípios constitucionais de publicidade, transparência e isonomia.

Dentre os pontos que serviram de base para o pedido do MPE, está o descumprimento da cláusula (nº 4.5.2) do Projeto Básico de Dispensa de Licitação elaborado pela Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb), que trata da vistoria dos equipamentos de coleta e limpeza urbana da empresa vencedora antes de assinada a ordem de serviço.

“Essa cláusula foi desrespeitada pela própria Emsurb porque após a assinatura do contrato a contratante teria que fazer a vistoria dos equipamentos, sendo este pré-requisito para assinatura da ordem de serviço. Temos nos autos do procedimento que foram trocados e-mail entre representantes da comissão da Emsurb com a CAVO. Esse e-mail é de 10 de março, às 22h14, e depois às 22h19, quando o contrato é assinado e enviado por e-mail e os serviços começaram a ser prestados a zero hora do dia 11”, aponta a promotora de justiça Mônica Hardaman.

“Então se entende que não houve tempo para vistoriar todo equipamento, também não há documentação que comprove isso e por não ter sede em Aracaju a empresa CAVO só conseguiu trazer todos seus caminhões e todo material no dia 18 de março, outra cláusula descumprida quando o serviço deveria ser prestado totalmente em 48 horas da assinatura do contrato”, completa.

Em relação aos princípios constitucionais de publicidade, transparência e isonomia, o MPE entende que a forma



**MESMO NÃO SENDO UMA LICITAÇÃO, O PROCESSO É MAIS SIMPLIFICADO, MAS PRECISA SEGUIR OS PRINCÍPIOS LEGAIS**

que a contratação foi feita fere esses princípios. “Mesmo não sendo uma licitação, o processo é mais simplificado, mas precisa seguir os princípios legais. As empresas tiveram apenas quatro dias para apresentar suas propostas e a Emsurb apresentou duas versões sobre a abertura dos envelopes. Ao Tribunal de Contas disse que apenas a empresa Cavo participou da abertura porque as demais empresas não chegaram a tempo e ao MPE durante a audiência pública realizada no dia 21, foi informado que nenhuma empresa participou da abertura, quando isso deveria ser um ato público, não há motivo plausível para o sigilo”, afirma Dra. Mônica.

O MPE tomou como base para a investigação documentos fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que recomendou a nulidade do contrato emergencial, da Administração Estadual de Meio Ambiente (ADEMA), da Emsurb, da empresa CAVO e os oitavas das partes na audiência pública realizada no dia 21 de março.

O órgão ajuizou ACP na 12ª Vara da Comarca de Aracaju no dia 29 de março em face do município de Aracaju, Emsurb e Empresa Cavo, pedindo a nulidade dos contratos, ordem de serviço e do próprio procedimento de dispensa. “De forma responsável pedimos ao Judiciário que haja a condenação do município de Aracaju e Emsurb a realizar o refazimento do processo de dis-

pensa emergencial no prazo de 15 dias, observando a publicidade, transparência, isonomia e o próprio instrumento das partes que é o projeto básico. De fato a emergência está caracterizada, não tem como fazer licitação nesse momento por conta de outro procedimento que tramita no TCE de suspensão do edital de licitação, é um serviço que não pode haver descontinuidade, então pedimos também que durante o refazimento do contrato a empresa CAVO continue fazendo o serviço de coleta para não haver prejuízo à população”, explica a promotora.

### • Improbidade Administrativa

Já está em andamento na Delegacia de Combate aos Crimes Tributários e Administração Pública (Deotap) um inquérito policial para apurar a legalidade do contrato emergencial com dispensa de licitação que escolheu a Empresa Cavo para realizar a coleta de lixo e limpeza pública de Aracaju.

O MPE, através do Grupo de Combate à Improbidade Administrativa, também está iniciando processo para investigar o contrato. Para o coordenador do grupo, Henrique Cardoso, há indícios de desrespeitos a normas e regras constitucionais que precisam ser apuradas.

“É no mínimo estranho um contrato milionário (mais de R\$ 36 milhões) ser realizado em quatro dias. Um contrato desse não pode ser resolvido por e-mail e em quatro dias, já que isso teve um período longo para se realizar e a Emsurb desrespeita o procedimento, as normas criadas por ela própria. Isso já nos causou estranheza. Outra questão é a própria diferença de preço, segundo o TCE identificou e nós vamos também conferir isso, que estaria gerando uma diferença muito grande (quase R\$ 8 milhões) entre o contrato emergencial anterior e o novo. Queremos saber o porquê e se realmente ocorreu essa diferença, temos que obter essa informação de maneira oficial que não temos ainda. Foi uma contratação açodada e vamos investigar”, afirma.